

RESOLUÇÃO Nº. 0219/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9180, de 04/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 07-03-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0642/2013-GS/SESA, publicada no DIOE do dia 06-12-2013, destinada a apurar os fatos constantes dos Protocolos nºs. 11.345.470-9, 11.344.657-9, 11.255.193-0 e 10.586.067-6, do servidor **Olavo Gasparin**, R.G. nº. 2.093.599-5, Economista, do Grupo Financeiro Setorial, sede em Curitiba, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 279, VI, IX; 289, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta do servidor.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial